

Juízo de Direito - 2ª Vara de Arapiraca / Cível Residual

Rua Samaritana, s/nº, Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Santa Edwirges -
CEP57310-245, Fone: 3482-9521, Arapiraca-AL - E-mail: vara2arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº: 0702207-95.2015.8.02.0058

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: Duplicata

Exequente: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A

Executado: HOSPITAL AFRA BARBOSA

Excelentíssima Senhora Doutora, Luciana Josué Raposo Lima Dias MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro **Osman Sobral e Silva**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 006, indicado para a realização da hasta pública e devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação por **ARREMATÇÃO PÚBLICA**, na modalidade **ELETRÔNICA**, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line, no site www.leiloesfreire.com.br, devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª PRAÇA –10 de abril de 2026 às 09:00h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, para o primeiro leilão e não havendo arrematação seguirá para **2ª PRAÇA 24 de abril de 2026 às 09:00h** com 60% (sessenta por cento) do mesmo valor, conforme (595 códigos de normas e 891 do CPC)

DESCRIÇÃO DA REAVLIAÇÃO DO BEM PENHORADO: bem como vistoria in loco. Trata-se de uma lavadora hospitalar com barreira MEC/LVH-50 50Kg. O bem não está funcionando e com pontos de ferrugem, o qual avalio o bem em R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances

3ª.) O pagamento do bem arrematado será efetuado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas através de depósito judicial, após a quitação será encaminhada toda documentação referente a arrematação para o deferimento do meritíssimo (a) Juiz (a).

4a.) Ademais, deverá constar no edital que o(s)bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que o

arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme art 130 parágrafo único do código tributário Nacional.

05a.) Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se o executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

06a.) Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão

07a.) Em caso de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a inclusão do bem em hasta, a comissão fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (FIPE), a cargo do devedor, na forma do art. 13, §§3º e 7º da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art. 7º, § 3º da Res. nº236, de 13/07/2016, do CNJ.

8a.) Com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao início do leilão, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do CPC e art. 23 da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL.

09a.) O bem será levado à praça em sua totalidade, vez que não comporta divisão. Do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo e, havendo saldo remanescente, será ele restituído ao(à) devedor(a).

10.) fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.